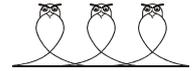




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 11/7/2017, DODF nº 132, de 12/7/2017, p. 12.  
Portaria nº 302, de 12/7/2017, DODF nº 133, de 13/7/2017, p. 9.

PARECER Nº 129/2017- CEDF

Processo nº 084.000308/2015

Interessado: **Escola Internacional Brasil-Suíça**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Internacional Brasil-Suíça; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 16 de julho de 2015, de interesse da Escola Internacional Brasil-Suíça, situada na SGAS, Quadra 905, Conjunto B, Brasília-Distrito Federal, mantida pela *Swiss International Schools* do Brasil Ltda, situada na Estrada do Joá, nº 3516, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

A instituição educacional obteve seu credenciamento pela Portaria nº 251/SEDF, de 31 de dezembro de 2010, nos termos do Parecer nº 314/2010-CEDF, de 14 de dezembro de 2010, até 31 de dezembro de 2015, para oferta da educação infantil, creche para crianças de 3 anos de idade, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ensino fundamental, anos iniciais.

A Ordem de Serviço nº 79/2015-Suplav/SEDF, homologou a mudança de endereço da *Swiss Internacional Schools* do Brasil Ltda, mantenedora da Escola Internacional Brasil Suíça, antes situada no mesmo endereço da instituição educacional, para Estrada do Joá, nº 3516, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ.

Insta registrar que o presente processo restou autuado tempestivamente, atendendo o disposto no artigo 107, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

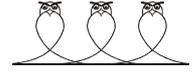
**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012- CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fls.1.
- Licença de Funcionamento, fl.4.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fl. 5 a 15.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls.35 a 59.
- Regimento Escolar para aprovação, fls.60 a 77.
- Regimento Escolar aprovado, fls.78 a 96.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



2

- Parecer Técnico-Profissional, fl. 99.
- Projetos Arquitetônicos, fls.100 a 102.
- Relatórios de Supervisão *in loco*, 103 a 109 e 110 a 113.
- Diligência Cosie/Suplav/SEDF, fl. 153.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls.165 a 169.
- Diligência CEDF, fls.173 a 177.
- Contrato de Locação, fls. 181 a 191.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fl. 192.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo, fls. 193 a 196.
- Proposta Pedagógica, fls. 203 a 261.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 03050/2013, emitida em 10 de setembro de 2013, pela Administração Regional de Brasília, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado, à fl. 4. Insta destacar que este documento está válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *in verbis*: “As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.
- Parecer Técnico-Profissional nº 27/2015, datado de 3 de dezembro de 2015, emitido por engenheiro da Secretaria de Estado de Educação, conclui que a instituição educacional encontra-se “*em condições de atender as etapas de ensino propostas*”, fl. 99.
- Contrato de Locação, fls. 181 a 191, vigente até 31 de dezembro de 2020.

Das visitas de inspeção *in loco*:

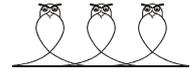
Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 26 de setembro de 2016, fls. 103 a 109; e em 17 de outubro de 2016, fls.110 a 113, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica, mobiliário, os projetos, qualificação dos recursos humanos e capacitação, escrituração escolar, livros de atas: do conselho de classe, abertura e encerramento do ano letivo, resultados finais, diários de classe, registro de eliminação de documentos, processos especiais de avaliação, sendo compatibilizados os documentos organizacionais e prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 5 a 34, compatibilizado em visita *in loco*, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo: informatização da secretaria, digitalização dos diários de classe com a implementação do Sistema Perseus; contratação de professores, fls.7 a 8.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



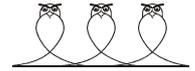
3

- Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico: credenciamento ao Programa Internacional IB; realização de duas semanas pedagógicas em janeiro e julho; palestras sobre Alfabetização na visão construtivista, as Formas de Avaliação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I; aquisição de materiais pedagógicos; execução de diversos projetos durante o ano letivo, tais como: Ciranda da Leitura, Brasília, Portfólio, Profissões, Reciclagem; além de atividades extraclasse, tais como visita ao Museu de Sucatas. A instituição promove campanhas solidárias como o projeto Páscoa Solidária; doação de brinquedos novos ou usados entregues na associação Ninho dos Artistas de Águas Lindas de Goiás; execução do Programa SIS *After School* que consiste na realização de diferentes práticas esportivas e culturais, nas modalidades de Capoeira, Futsal, Tênis, Teatro e dança; dia das mães por meio da Mostra de Artes, implantação pela coordenação no planejamento sobre o conhecimento de diversos países, fls.7 a 10.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos: oferecimento de curso sobre a Ideologia e princípio da *Swiss Internacional Schools*; recursos para desenvolver o currículo por meio de investigação; os professores viajaram para o Rio de Janeiro, para vivenciarem a filosofia Suíça SIS; realização de capacitação para os servidores sobre IB a distância; treinamento de profissional sobre os princípios do IB, em Lima, capital do Peru, fls.11 a 12.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações: aquisição de mobiliários, criação de parques, horta, abertura de 4 (quatro) salas de aula, aquisição de casa de madeira, balanços, casa de plástico, "playground de circuito", pintura, reforma da estrutura física, inauguração do 2º pavimento, abertura de 3(três) salas administrativas, ampliação da sala dos professores, inauguração da biblioteca, construção de um mini campo de futebol, aquisição de impressora, computadores, lousa digital e instrumentos musicais, instalação de câmeras nas áreas externas, reforma do ginásio coberto, fls.13 a 14.
- Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar: execução do festival portas abertas, com a realização de oficinas de musicalização, contação de histórias e atividades de psicomotricidade, a fim de proporcionar aos pais que tem interesse em matricular seu filho, vivência da proposta pedagógica oferecida pela escola; Festa Junina; Dia do Esporte, momento em que os alunos e seus familiares vão ao centro olímpico montado no Parque da Cidade para participarem de competições esportivas; e a realização da festa de encerramento com a apresentação de todos os trabalhos realizados durante o ano letivo, fls.14 a 15.

Da Proposta Pedagógica, fls. 203 a 261:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



4

A Proposta Pedagógica, após diligência deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A Escola Internacional Brasil Suíça tem por missão “proporcionar uma educação acadêmica que seja estimulante e desafiadora, com o uso de mais de um idioma e um ambiente de cooperação e respeito mútuo para que todos os alunos alcancem o máximo de seu potencial e estejam sempre prontos para aprender algo novo na vida”, fl. 213 .

Organização Pedagógica, fls. 215 a 218 :

A instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:

1. Educação Infantil

- Creche : para crianças de 3 anos de idade.
- Pré-Escola : para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-Escola : para crianças de 5 anos de idade.

2. Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais, em conformidade com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012- CEDF.

Oferece turno integral para alunos da educação infantil e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, incluindo lições em sala de aula com horário fixo, almoço, dever de casa supervisionado, supervisão e atividades extras.

A instituição educacional prevê a educação inclusiva, fl. 215, pois busca inserir no seu contexto escolar alunos com deficiências/necessidades especiais, observada a legislação vigente, com destaque para o seguinte registro:

[...] A Escola Internacional Brasil Suíça garante condições de acessibilidade aos alunos com deficiência e com altas habilidades ou superdotação, em todas as etapas, de forma a desenvolver suas habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, nos termos da legislação vigente.

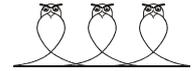
Destaca-se a oferta de ensino bilíngue que segue a metodologia suíça com uma estrutura bilíngue de alfabetização na Língua Portuguesa e, concomitantemente, na Língua Inglesa, observada a preponderância da Língua Portuguesa, nos termos da legislação específica vigente.

Organização Curricular, fls. 218 a 243 :

I - Educação Infantil: o currículo está de acordo com a legislação vigente, sendo observado o Referencial Curricular Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



5

Educação Básica, complementado pelo programa transdisciplinar *Primary Years Programme* da Organização Internacional *Baccalaureate*, que consiste no desenvolvimento de habilidades, competências, conhecimentos e ações fundamentados na investigação, abrangendo as áreas do desenvolvimento pessoal, social, emocional, criativo, matemático, físico, comunicação, linguagem e alfabetização e conhecimento de mundo, com foco na ação de cuidar e educar, tendo em vista as especificidades dessa etapa da educação básica, ao favorecer a compreensão dos conteúdos de forma coerente e significativa para os alunos, fls. 218 a 227.

Destaca-se que são trabalhados, no currículo, os seguintes aspectos: Língua Nacional, Estudo do Espaço Matemático, Espaço Social e da Natureza, atividades físicas, de integração social e artísticas e a Língua Estrangeira - Inglês. Vale registrar que a Língua Inglesa perpassa todas as áreas de forma lúdica e natural, especialmente por meio de músicas e brincadeiras.

II - Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, está prevista na matriz curricular acostada à fl. 243, contemplando a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, estão previstas a Língua Estrangeira Moderna – Inglês e o componente curricular Socioambiental.

Insta destacar que as aulas do componente curricular Socioambiental oportunizam mudanças de valores que possam refletir no meio ambiente, tendo como desafio aliar a educação à sustentabilidade, por meio de vivências que estimulam o conhecimento e a aprendizagem socioambiental, fls.235 a 236.

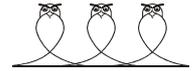
A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira transversal e interdisciplinar, em observância ao disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 236 a 238 .

Quanto ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 243 a 256, verifica-se que a avaliação, na educação infantil, é realizada por meio de relatórios semestrais individuais de acompanhamento, registrados através dos conceitos: A - adquirido, EA - em aquisição, IA – início da aquisição e NA – não adquirido, mediante pareceres dos professores, semestralmente, cujo objetivo é o diagnóstico das competências e habilidades do aluno, e que são relatados e expostos verbalmente e entregues por escrito nas reuniões individuais com os pais no final de cada ano letivo, fls. 246 a 248.

No ensino fundamental, a avaliação no 1º ano ocorre por meio de parecer elaborado pelo professor que aplica e julga qual o melhor instrumento de avaliação diagnóstica, formativa e somativa para apresentar o rendimento escolar do aluno, registrados através dos conceitos: A - adquirido, EA - em aquisição, IA – início da aquisição e NA-não adquirido, mediante pareceres dos professores, semestralmente, no final do semestre e no final do ano; a partir do 2º ano, o processo avaliativo ocorre trimestralmente e se processará através do registro de no mínimo 3( três) notas, observada a escala de 0 a 10. A partir do 3ºano, será



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



6

considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 e frequência mínima de 75%, fls. 248 e 249.

Cabe ressaltar, contudo, que no Ciclo Sequencial de Alfabetização, a promoção é automática, do 1º para o 2º e do 2º para o 3º ano, podendo o aluno ser retido ao final do 3º ano, caso não alcance as competências e habilidades para o prosseguimento de estudos, conforme previsto no artigo 25 da Resolução nº 1/2012- CEDF, fl. 250

Registra-se ainda que a instituição prevê a recuperação, a promoção, o avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente, fls. 250 a 253.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 60 a 77, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo guardar consonância com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Internacional Brasil-Suíça, situada na SGAS, Quadra 905, Conjunto B, Brasília-Distrito Federal, mantida pela *Swiss International Schools* do Brasil Ltda., situada na Estrada do Joá, nº 3516, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ.
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de julho de 2017.

**CYNTHIA CIBELE VIEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/7/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



7

**Anexo Único do Parecer nº 129/2017-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA INTERNACIONAL BRASIL SUÍÇA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno/Integral							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
			CSA			4º	5º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X
	Socioambiental		X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>3600</b>			<b>1200</b>	<b>1200</b>
<b>Observações:</b> 1. O Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, corresponde aos três anos iniciais do Ensino Fundamental (Artigo 25 da Resolução nº 1/2012 - CEDF) 2. Horário de funcionamento: 8h às 16h. 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 4. Duração do Intervalo: 30 minutos na parte da manhã, 1h10 (uma hora e dez minutos) para o almoço e intervalo de 20 (vinte) minutos, não computados da carga horária. 5. O número de cada módulo-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.							